

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
DECRETO Nº 177, DE 31 DE AGOSTO DE 2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS, Nº 005/2020	4
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 918/2020ADM	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	5
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	5
EXTRATO DE DISPENSA DL 017/2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	5
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2020	5
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2020	5
LEI MUNICIPAL Nº 445/2020	6
PORTARIA Nº 110/2020	6
PORTARIA Nº 111/2020	6
PORTARIA Nº 112/2020	6
PORTARIA Nº 113/2020	7
PORTARIA Nº 114/2020	7
PORTARIA Nº 115/2020	7
PORTARIA Nº 116/2020	7
PORTARIA Nº 117/2020	7
PORTARIA Nº 118/2020	7
PORTARIA Nº 119/2020	8
PORTARIA Nº 120/2020	8
PORTARIA Nº 121/2020	8
PORTARIA Nº 122/2020	8
PORTARIA Nº 123/2020	8
PORTARIA Nº 125/2020	9
PORTARIA Nº 126/2020	9
PORTARIA Nº 127/2020	9
PORTARIA Nº 128/2020	9
PORTARIA Nº 129/2020	9
PORTARIA Nº 130/2020	9
PORTARIA Nº 131/2020	10
PORTARIA Nº 132/2020	10
PORTARIA Nº 133/2020	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	10
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.	10
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020	10
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020 - SAAE	11
DECRETO Nº 061, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	12
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2020 - DISPENSA Nº 029/2020	12
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2020 - DISPENSA Nº 029/2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	12
DECRETO Nº 026/2020	12
PORTARIA Nº 084/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	14
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	14
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	14
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	14
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	14
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	15
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP	15
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - SRP	15
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - SRP	15

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SRP	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2020	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2020	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2020	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2020	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2020	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2020	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	18
DECRETO Nº 072/2020	18
LEI Nº 0380/2020	18
LEI Nº 379/2020	19
PORTARIA Nº 0130/2020	19
PORTARIA Nº 066/2020	19
PORTARIA Nº 0129/2020	19
PORTARIA Nº 0131/2020	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	20
ADITAMENTO CONTRATUAL	20
ADITAMENTO CONTRATUAL	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	20
PORTARIA Nº 108-GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2020	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020	20
PORTARIA Nº 33 /2020/GAB. MUNICIPAL	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020- TOMADA DE PREÇO 008/2019	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	21
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 008/2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	21
DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2020 - CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO	21
PORTARIA Nº 42/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	22
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.	22
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020	22
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020	23
DECRETO Nº 110/2020	23
DECRETO Nº 117A/2020	23
DECRETO Nº 121A/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	24
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012 - 2020	24
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	24
CONTRATO Nº. 119/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	24
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020-SRP	24
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020-SRP	29
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.04.015/2020A – PMT-SEMA	32
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.04.015/2020B – PMT-SEMA	33
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.06.015/2020A – SEMED-FUNDEB	33
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.06.015/2020B – SEMED-FUNDEB	33
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.09.015/2020A – SEMUS-FMS	33
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.09.015/2020B – SEMUS-FMS.	34
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.11.015/2020A – SEMAS-FMAS	34
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.11.015/2020B – SEMAS-FMAS	34
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 – SRP - CONTRATO Nº. 01.02.09.016/2020 – FMS/SEMUS	34
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 – SRP - CONTRATO Nº. 01.02.04.016/2020 – SEMA/SEMO	34
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 – SRP - CONTRATO Nº. 01.02.06.016/2020 – SEMED/FUNDEB	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	35
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020	35
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	36
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	36
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020	36
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2018	36
RESENHA. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020	37
RESENHA. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018	37
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020	37
PORTARIA Nº 501 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	37
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 132/2020	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**DECRETO Nº 177, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

DECRETO Nº 177, DE 31 DE AGOSTO DE 2020. Dispõe sobre a manutenção da suspensão de aulas presenciais nas instituições de ensino e dos procedimentos de funcionamento e controle do acesso aos estabelecimentos municipais para a prevenção, contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, **CONSIDERANDO** a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal; **CONSIDERANDO** que o Estado do Maranhão declarou Calamidade Pública através do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020; **CONSIDERANDO** que o Município de Alto Parnaíba/MA declarou Calamidade Pública através do Decreto Municipal nº 150, de 21 de março de 2020; **CONSIDERANDO** que o Município de Alto Parnaíba vem adotando todas as providências necessárias para prevenção e combate ao Covid-19 no território municipal, inclusive com instituição de Comitê específico para orientar as ações necessárias; **CONSIDERANDO** que há um enorme fluxo de transporte de passageiros de forma intermunicipal; **CONSIDERANDO** a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente; **CONSIDERANDO** que o Município tem registro de 240 casos confirmados de contaminação pelo COVID-19, mas apresenta curva epidemiológica relativamente controlada; **CONSIDERANDO** a proliferação de casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no município de Alto Parnaíba, o que culmina com a necessidade de redução de circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação de doença, preservando a saúde da população de Alto Parnaíba; **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção; **CONSIDERANDO** que precisa ser salvaguardada a vida e a saúde de toda a comunidade de Alto Parnaíba/MA; **DECRETA:** **Art. 1º.** Os lanchonetes, bares, espetinhos e congêneres somente poderão funcionar, até 17 de setembro 2020, com serviços de entrega (*delivery*) ou retirada no próprio estabelecimento, de alimentos prontos e devidamente acondicionados, permanecendo proibido o atendimento presencial de clientes e desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19. **Art. 2º.** Fica vedado, até 17 de setembro, em loja de conveniência, distribuidoras de bebida, restaurantes, lanchonetes, bares, espetinhos, padarias, supermercados, quitandas e congêneres: I - o consumo de bebidas alcoólicas nos referidos estabelecimentos; II- a venda de bebidas alcoólicas após as 18hrs das sextas-feiras e em qualquer horário nos fins de semanas e nos feriados. **Art. 3º.** Permanecem suspensos os Alvarás de Localização e Funcionamento - ALFs - emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, já previstos em Decretos Municipais anteriores, especialmente para: a) casas de shows e espetáculos de qualquer natureza; b) salões de dança e similares; c) casas de festas e eventos; d) exposições, congressos e seminários; e) parques de diversão; **Art. 4º.** Fica mantida a suspensão de aulas presenciais nas Instituições de Ensino situadas no território do município, sejam públicas ou

privadas, até as 23:59 do dia 30 de setembro de 2020, sem prejuízo da possibilidade de se estabelecer aulas sob a forma remota, durante o período de suspensão. **Parágrafo único.** Para fins de retomada das atividades escolares devem ser observadas as medidas constantes do Decreto Estadual nº 35.859, de 29 de maio de 2020, bem como as que serão definidas pelo Conselho Municipal de Educação. **Art. 5º.** Em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, permitidos a funcionar, é obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, a higienização do ambiente, a disponibilização de álcool em gel no local e, em caso de formação de filas, fica o estabelecimento obrigado a garantir o espaçamento entre clientes de, no mínimo, dois metros, evitando, assim, a aglomeração de pessoas. **Art. 6º.** Visando minimizar a exposição ao vírus, até o dia 30 de setembro de 2020, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo que pertençam aos grupos mais vulneráveis ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial. § 1º Para os fins deste artigo, consideram-se como mais vulneráveis os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos. § 2º A dispensa de que trata o caput deste artigo não impede a adoção de regime de teletrabalho. **Art. 7º.** As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas neste Decreto poderão ser feitas por meio dos telefones da Vigilância Sanitária, nº (99) 98802-0971 e Polícia Militar (99) 98488-6444. **Art. 8º.** Permanecem em vigor às determinações dos Decretos Municipais não alteradas por este Decreto ou que não tenham prazos específicos. **Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**
RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 4b6b70e0488c261800ec88d84bcd971d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS, Nº 005/2020****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.
Processo administrativo nº 003.08/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, fará realizar as 08:30h do dia 22/09/2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma praça no Município de AraioSES/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. AraioSES (MA), 03 de Setembro de 2020. Helio Pereira da Costa, Presidente da CPL.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 1f7d1bcb07faee769da7f9553234e4a

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 918/2020ADM

EXTRATO DO CONTRATO nº 918/2020ADM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública, bem como a Manutenção Adaptativa e Evolutiva por meio de empresa especializada em tecnologia da informação para atender as necessidades da prefeitura do Município de Araiões/MA. Lei nº 10.520, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. Representante: LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, RG nº 39620861 SSSP/SP e CPF nº 020.432.223-50. VALOR GLOBAL: R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 0202. Projeto(s) Atividade(s): 2005. Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 01/09/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020. Cristino Gonçalves de Araújo, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: a144c31163e41a2bf1fd4800368830

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, **CONSTRUPLAN LTDA**, CNPJ Nº 28.757.170/0001-34, vencedora da Tomada de Preços nº 001/2019 - CPL, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para execução dos serviços de conclusão da construção de 01(uma) escola com 06(seis) salas de aula, projeto fnde, no bairro são José, no município de benedito leite/ma. OBJETO: alterar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo do caput da CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência da Cláusula Sétima, fica prorrogada em **540 (quinhentos e quarenta) dias** e vigorará a partir da data da assinatura até 30/07/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Ingrid Nazareth Gonçalves Gaspar - Sócia Administradora da empresa. Benedito Leite - MA, 30 de julho de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e4c391f23ddb83d91f887f3042a95ca8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE DISPENSA DL 017/2020

REF.: Dispensa nº **017/2020**, Processo nº **000053/2020** - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Brejo - **ESPECIE:** Serviços - **OBJETO:** **Contratação de serviços de confecção de roupa hospitalar e fardamento de interesse da Secretária Municipal de Saúde de Brejo/MA em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo coronavírus.** **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979/2020, MP 926/2020 e

MP 961/2020 - **VALOR GLOBAL: R\$121.020,00 (Cento e Vinte Um Mil e Vinte Reais),- PRAZO: 30 dias - ADJUDICADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 35.121.755/0001-29, RATIFICAÇÃO: POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Brejo/MA, 03 de setembro de 2020.

Ronaldo Sousa da Luz

OAB/PI 13749

Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 0af30f8414678af1245c4ca61b2757f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2020 **REVOGA O INCISO I DO §3º DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO a Portaria nº 54/2020, de 11 de agosto de 2020, da Secretaria Estadual da Casa Civil, que altera o anexo I da Portaria nº 042/2020 - protocolo específico de medida sanitária segmentada para o funcionamento de bares, restaurantes e afins; DECRETA: Art. 1º Fica revogado o anexo I do §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 026/2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 0ae9818271d03646483bfea6d8775755

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, de 27 de agosto de 2020. Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 9.128.650,65 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando que, por meio do Decreto nº 35.672, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado do Maranhão, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H 1 N 1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses;

Considerando que por meio do Decreto Municipal nº 7, de 23 de março de 2020, foi declarado situação de emergência no município de Buriticupu (MA); Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 9.128.650,65 (nove milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação: I - Unidade Orçamentária:

021500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os Projetos/Atividades e os Elementos:

10.122.0026.2146.0000 - AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----
R\$ 3.659.224,00

Fonte: 0.1.14.1 - Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física-----
----- R\$ 4.168.336,65

Fonte: 0.1.14.1 - Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica----
----- R\$ 91.000,00

Fonte: 0.1.14.1 - Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente-----
----- R\$ 162.090,88

Fonte: 0.1.14.1 - Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente-----
----- R\$ 1.047.999,12

Fonte: 0.1.00.0 - Transferências Fdo a Fdo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu (MA), 27 de agosto de 2020.

JOSÉ GOMES RODRIGUES - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: be17a6606f3ed7f7eb2ddf1d4402185e

LEI MUNICIPAL Nº 445/2020

LEI MUNICIPAL Nº 445/2020 ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 312/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 312/2013, de 04 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A bolsa de auxílio moradia e alimentação compreenderá o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por profissional, devendo ser empregado na locação de imóvel ou outro meio de obtenção de moradia e com despesas de alimentação pelo beneficiário.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de setembro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: 45b0996293635376cf2bb7173d620de4

PORTARIA Nº 110/2020

PORTARIA Nº 110/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) RAUANA ALENCAR CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) RAUANA ALENCAR CARVALHO, portador (a) do RG nº 22719642002-7 GEJSPC/MA e CPF nº 016.489.303-28, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE SAÚDE PREVENTIVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de julho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: 99b43bcc7a1f96b8be3171b12b4936a

PORTARIA Nº 111/2020

PORTARIA Nº 111/2020 *NOMEIA EUCLIDES SOUSA LIMA, ASSESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) EUCLIDES SOUSA LIMA, portador (a) do RG nº 7435483 SSP/GO e CPF nº 492.957.053-00 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR com denominação DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: 325daf0789597f0d0f01c753c1768136

PORTARIA Nº 112/2020

PORTARIA Nº 112/2020 *NOMEIA RAUANA ALENCAR CARVALHO, DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) RAUANA ALENCAR CARVALHO, portador (a) do RG nº 22719642002-7 GEJSPC/MA e CPF nº 016.489.303-28 para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues -

Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: c218c54dd2a288d076cf514a8deb0232

PORTARIA Nº 113/2020

PORTARIA Nº 113/2020 NOMEIA SIRLEIDA FEITOSA BARBOSA, DIRETORA DE SAÚDE PREVENTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) SIRLEIDA FEITOSA BARBOSA, portador (a) do RG nº 14854422000-3 SSP/MA e CPF nº 001.882.073-50 para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE SAÚDE PREVENTIVA com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 52d8ffe1b0027c5d2528b32f01907b9f

PORTARIA Nº 114/2020

PORTARIA Nº 114/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) WELLEN LOPES NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) WELLEN LOPES NASCIMENTO, portador (a) do RG nº 061369552017-4 SSP/MA e CPF nº 007.555.471-28, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE HABITACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 537ad33d3265afd59663e2bf682db6fb

PORTARIA Nº 115/2020

PORTARIA Nº 115/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) JOSIEL VIEIRA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) JOSIEL VIEIRA DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 000081209097-7 SSP/MA e CPF nº 741.276.243-53, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, lotado (a) no Gabinete do Prefeito do Município

de Buriticupu - MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de julho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: cb1f0008b4cc1a373f4af5c48a36e256

PORTARIA Nº 116/2020

PORTARIA Nº 116/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EYSLAN SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) EYSLAN SANTOS PEREIRA, portador (a) do RG nº 213309920026 SSP/MA e CPF nº 014.437.963-52, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de julho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 0b40e31ac68e91c86b75cde01d99c9f5

PORTARIA Nº 117/2020

PORTARIA Nº 117/2020 NOMEIA MARCONE LOPES DE SOUSA, ASSESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) MARCONE LOPES DE SOUSA, portador (a) do RG nº 1213391994 SSP/MA e CPF nº 004.987.943-00 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR com denominação DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: ae6fc794ac091722e99e724a9a1d313b

PORTARIA Nº 118/2020

PORTARIA Nº 118/2020 NOMEIA JOSIEL VIEIRA DE ALMEIDA, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89,

II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) JOSIEL VIEIRA DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 000081209097-7 SSP/MA e CPF nº 741.276.243-53 para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO com denominação DANS-1, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Buriticupu - MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 15151e2c3898a53176507e048460ff10

PORTARIA Nº 119/2020

PORTARIA Nº 119/2020 NOMEIA EYSLAN SANTOS PEREIRA, ASSESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) EYSLAN SANTOS PEREIRA, portador (a) do RG nº 213309920026 SSP/MA e CPF nº 014.437.963-52 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR com denominação DAS-1, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Buriticupu - MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020.

José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 474237f1ab98ac64038e5ddb0302aaec

PORTARIA Nº 120/2020

PORTARIA Nº 120/2020 NOMEIA ELIANE BARROS COUTINHO CALDAS, DIRETORA CLÍNICA DO HMPNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ELIANE BARROS COUTINHO CALDAS, portador (a) do RG nº 36920954-0 SSP/SP e CPF nº 914.761.437-49 para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA CLÍNICA DO HMPNS com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 1f5c4ab25205567d8752f794bb91e7ed

PORTARIA Nº 121/2020

PORTARIA Nº 121/2020 NOMEIA BRUNO CONCEIÇÃO DA SILVA, COORDENADOR DO CARTÃO SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) BRUNO CONCEIÇÃO DA SILVA, portador (a) do RG nº 0324829620069 SESP/MA e CPF nº 049.845.813-01 para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CARTÃO SUS com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: ba2b23476e132998c7080432fce0e90d

PORTARIA Nº 122/2020

PORTARIA Nº 122/2020 NOMEIA ELISVAN VIANA DA SILVA, ASSESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ELISVAN VIANA DA SILVA, portador (a) do RG nº 047187482013-1 SSP/MA e CPF nº 613.111.883-39 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR com denominação DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: ef0e86345edb8932b52485123b96c8f1

PORTARIA Nº 123/2020

PORTARIA Nº 123/2020 NOMEIA ALEF RODRIGO RIO MENDES, ASSESSOR TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ALEF RODRIGO RIO MENDES, portador (a) do RG nº 053290432014-9 SSP/MA e CPF nº 619.241.263-46 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: ef085b91cb945f8e5eb1bc672090630d

PORTARIA Nº 125/2020

PORTARIA Nº 125/2020 NOMEIA EDIEL SANTOS DO NASCIMENTO, ASSESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) EDIEL SANTOS DO NASCIMENTO, portador (a) do RG nº 2.934.830 SSP/DF e CPF nº 844.842.172-87 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR com denominação DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Habitação. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 50fa4b5071949b7e68f71f907610f01c

PORTARIA Nº 126/2020

PORTARIA Nº 126/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MARIA IVONE PINHEIRO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) MARIA IVONE PINHEIRO DE SOUSA, portador (a) do RG nº 1.225.627 SSP/MA e CPF nº 343.261.973-15, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: ab77606f4b48c9f3c0f2837bea7d07aa

PORTARIA Nº 127/2020

PORTARIA Nº 127/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) NAYNA THAIS DE SOUSA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) NAYNA THAIS DE SOUSA SILVA, portador (a) do RG nº 035264482008-6 SSP/MA e CPF nº 047.124.223-35, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: da044e43a1a31784f43690353dec4fff

PORTARIA Nº 128/2020

PORTARIA Nº 128/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MARIA VANDERLEI JERONIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) MARIA VANDERLEI JERONIMO, portador (a) do RG nº 053412132014-0 SSP/MA e CPF nº 694.605.313-34, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de agosto de 2020.

José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 4ef3c93e51f24fccd321e07e95af234a

PORTARIA Nº 129/2020

PORTARIA Nº 129/2020 NOMEIA MARIA VANDERLEI JERONIMO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) MARIA VANDERLEI JERONIMO, portador (a) do RG nº 053412132014-0 SSP/MA e CPF nº 694.605.313-34 para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Cultura. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de setembro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 1ce270920924e6cb218c5c2f698855ff

PORTARIA Nº 130/2020

PORTARIA Nº 130/2020 NOMEIA NAYNA THAIS DE SOUSA SILVA, CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) NAYNA THAIS DE SOUSA SILVA, portador (a) do RG nº 035264482008-6 SSP/MA e CPF nº 047.124.223-35 para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Cultura. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de setembro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 1726c1438abb76984f870d63f82af1e9

PORTARIA Nº 131/2020

PORTARIA Nº 131/2020 NOMEIA JULIANA DINIZ JERONIMO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) JULIANA DINIZ JERONIMO, portador (a) do RG nº 036250462008-4 SSP/MA e CPF nº 051.403.333-92 para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de setembro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 581f9ee337462f684d631741f2bcfb42

PORTARIA Nº 132/2020

PORTARIA Nº 132/2020 NOMEIA RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA, ASSESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 000121213599-4 SSP/MA e CPF nº 002.955.953-70 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA com denominação DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de setembro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 537ba31c4e77e4d316574f53e6a57d11

PORTARIA Nº 133/2020

PORTARIA Nº 133/2020 NOMEIA ERICA ARAÚJO DOS SANTOS, ASSESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ERICA ARAÚJO DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 063421572017-5 SSP/MA e CPF nº 091.159.233-47 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA com denominação DAS-2, junto a

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de setembro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: ed2969fcbfaa95edf1645b9a214e4e8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. Processo Administrativo nº 02.2708.001/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotivo tipo Ambulância tipo C, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 02 de setembro de 2020. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8be70fa4650320510150cd475bfc85cc

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. Processo Administrativo nº 02.2708.002/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018

e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 18 de setembro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Capinzal do Norte - MA, em 02 de setembro de 2020. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 0df45ad1db3025529f9975b4734042ac

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Processo Administrativo nº 02.2708.003/2020.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Capinzal do Norte - MA, em 02 de setembro de 2020. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: bf9cea3d03a9fdd9038b4033b2266321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 017/2020.

OBJETO: Aquisição de fardamentos para os funcionários, visando atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações contidas no processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020 e proposta apresentada. Base legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais)**. Com **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2065, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00 Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e a Empresa **LIKO'S CONFECÇÕES LTDA - ME**, representada pelo **Sr. Paulo Maria Moraes Cavalcante**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 03 de setembro de 2020. James Dean Barbosa Oliveira - **Diretor do SAAE.**

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: 6a08e803e5a91a22d3e72016a38733ef

DECRETO Nº 061, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 061, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Fica revogado o artigo 6º do Decreto 008 de 20 de março de 2020, os artigos 2º e 11 do Decreto 14 de 13 de abril de 2020, bem como, o artigo 1º do Decreto 031 de 08 de junho de 2020, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO o intuito de reorganizar os trabalhos no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 6º do Decreto 008 de 20 de março de 2020, o qual dispunha sobre o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam revogados também, os artigos 2º e 11 do Decreto 14 de 13 de abril de 2020, os quais instituíam isolamento social e serviço interno nos órgãos da Administração Pública Municipal de Carolina.

Parágrafo único: Com a revogação do artigo mencionado no caput deste artigo, o atendimento ao público no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de Carolina, será realizado na modalidade de agendamento, o qual será definido no âmbito de cada Secretaria.

Art. 3º. Fica revogado ainda, o artigo 1º do Decreto 031 de 08 de junho 2020, o qual acrescentava os §§ 1º e 2º ao artigo 11 do decreto 014 de 13 de abril de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Carolina-MA, 02 de setembro de 2020.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a7a770666d68f0c4a81d61a48a4aed95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2020 - DISPENSA Nº 029/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 24061130/2020. OBJETO: Aquisição de totem para álcool em gel para o combate ao COVID19 para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA.

AMPARO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Manutenção da secretaria de saúde. Dotação: 10.301.0010.2056.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Manutenção da rede municipal de saúde, Dotação: 10.301.0010.2065.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade:04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Manutenção das ações básicas de saúde -PaB. Dotação: 10.301.0010.2133.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Manutenção e funções das ações de media e alta complexidade, Dotação: 10.302.0010.2131.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Enfretamento da Emergencia Covid 19, Dotação: 10.301.0010.2153.0000 - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.

RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo legal, face a urgência que a situação requer, bem como,

AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa M. J. DE S. VIEIRA -ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.511.859/0001-19, no valor global de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

Chapadinha (MA), 14 de agosto de 2020.

Eli Monteiro Moura
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 47399cc57cf99ea132d93062737a9092

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2020 - DISPENSA Nº 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO 292/2020 - REF.: Dispensa de Licitação 029/2020, Processo nº **24061130/2020 - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - ESPÉCIE:** Aquisição de totem para álcool em gel para o combate ao COVID19 para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA; **AMPARO LEGAL:** Lei 13.979/2020 e na Lei n.º 8.666/93- **VALOR GLOBAL:** R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) - **PRAZO:** até 31 de agosto de 2020. **CONTRATADA: M. J. DE S. VIEIRA -ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.511.859/0001-19, estabelecida Tv. Mucambinho, 188, Bairro Corrente, Chapadinha(MA). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - SIGNATÁRIOS: M. J. DE S. VIEIRA -ME** representada pelo empresário, Sra. Maria José de Sousa Vieira pela **CONTRATADA** e Eli Monteiro Moura - Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE**. Chapadinha, 20 de agosto de 2020.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 7c9d1efaa642b6079846175613aea341

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO Nº 026/2020

DECRETO Nº 026/2020

"Torna público o cadastro cultural do Município de Colinas/MA e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colinas, resolve:

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar todas as pessoas físicas e jurídicas que estão inseridas na cadeia produtiva cultural do município;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o Cadastro Cultural de Colinas/MA, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no município de Colinas.

Art. 2º Poderão realizar o Cadastro Cultural de Colinas/MA, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Colinas/MA que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à

cadeia produtiva.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;

II - Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

III - Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV - Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

V - Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 4º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações com as comprovações necessárias:

- I. Nome/Razão Social;
- II. Nome Artístico/Nome Fantasia;
- III. CPF/CNPJ;
- IV. Data de Nascimento/Data de Expedição/CNPJ;
- V. E?mail pessoal/E-mail profissional;
- VI. Endereço completo com comprovante;
- VII. Telefone;
- VIII. Redes sociais, site e blog (link);
- IX. Área de Atuação Cultural; comprovação através de fotos, imagens, vídeos, mídias digitais, cartazes, banner, outdoor, catálogos, reportagens, material publicitário, contratos de prestação de serviços, mini currículo, portfólio entre outros.
- X. Registro Profissional na área cultural (opcional);
- XI. Declaração se Integra algum Coletivo;
- XII. Declaração se Integra algum Espaço/Equipamento/Instituição Cultural;
- XIII. Origens da Renda Financeira;
- XIV. Vínculo empregatício, considerando a área de atuação;
- XV. Benefício previdenciário ou assistencial, seguro?desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
- XVI. Declaração de que participa apenas do cadastro do município de Colinas/MA;

Parágrafo Único - Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 5º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Art. 6º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo

agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 7º O cadastro com os inscritos será publicado anualmente em Boletim Oficial do município, por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: d7a545e5544de06ad446f38edcb1d20e

PORTARIA Nº 084/2020

PORTARIA Nº 084/2020

"Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural - Lei Aldir Blanc e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colinas, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural - Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei n.º 14.017 de 29 de junho de 2020;
- II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
- III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n.º 14.017 de 29 de junho de 2020;
- IV - discutir os resultados obtidos; e
- V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n.º 14017 de 29 de junho de 2020.
- VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei n.º 14.017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

- I - dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- II - dois representantes do Fundo ou Conselho Municipal de Cultura;
- III - um representante da Secretaria de Municipal de Finanças;
- IV - dois representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;
- V - um representante da Secretaria de Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos representantes de outras Secretarias do Município, profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 7e9a5ccf9cba3559be06f58620dd9a1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA**, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, s/n - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 647.390.743-20, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única:	Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/07/2020 entre as partes, sendo o objetivo do mesmo de contratação de Servidores para atuarem em Barreira Sanitária, com a finalidade de fiscalizar e orientar a população quanto as medidas de proteção e prevenção contra o COVID-19.
------------------------	---

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de agosto de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - (Contratado)
MARIA ALVINA G PASSARINHO - Sec Mun de Saúde - (Contratante)
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal - (Contratante)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7b717e8cffe30951060c248491a96226

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **FLÁVIO CONCEIÇÃO SOUSA SILVA**, residente e domiciliado

na Rua 09, s/n - Recreio - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 625.100.743-50, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única:	Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/07/2020 entre as partes, sendo o objetivo do mesmo de contratação de Servidores para atuarem em Barreira Sanitária, com a finalidade de fiscalizar e orientar a população quanto as medidas de proteção e prevenção contra o COVID-19.
------------------------	---

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de agosto de 2020

FLÁVIO CONCEIÇÃO SOUSA SILVA - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - (Contratado)
MARIA ALVINA G PASSARINHO - Sec Mun de Saúde - (Contratante)
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal - (Contratante)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d8015ee7f6dac379001d48b611bfd3aa

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **JORGE PAIXÃO ARAÚJO**, residente e domiciliado na Rua 23 de março, s/n - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 011.287.543-20, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única:	Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/07/2020 entre as partes, sendo o objetivo do mesmo de contratação de Servidores para atuarem em Barreira Sanitária, com a finalidade de fiscalizar e orientar a população quanto as medidas de proteção e prevenção contra o COVID-19.
------------------------	---

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de agosto de 2020

JORGE PAIXÃO ARAÚJO - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - (Contratado)
MARIA ALVINA G PASSARINHO - Sec Mun de Saúde - (Contratante)
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal - (Contratante)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c1884b09d75d1a68a3664f9ac0075958

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **JOSÉ DE JESUS FERNANDES DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua 01 Vila Padre Leopoldo, s/n - Trizidela - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 790.045.043-20, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única:	Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/07/2020 entre as partes, sendo o objetivo do mesmo de contratação de Servidores para atuarem em Barreira Sanitária, com a finalidade de fiscalizar e orientar a população quanto as medidas de proteção e prevenção contra o COVID-19.
------------------------	---

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de agosto de 2020

JOSÉ DE JESUS FERNANDES DA SILVA - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - (Contratado)
MARIA ALVINA G PASSARINHO - Sec Mun de Saúde - (Contratante)
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal - (Contratante)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a7a7bdc9a491525aad10d3894d0b0c36

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SANTANA**, residente e domiciliado na Rua Pedro Teixeira, s/n - Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 008.302.033-03, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única:	Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/07/2020 entre as partes, sendo o objetivo do mesmo de contratação de Servidores para atuarem em Barreira Sanitária, com a finalidade de fiscalizar e orientar a população quanto as medidas de proteção e prevenção contra o COVID-19.
------------------------	---

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de agosto de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SANTANA - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - (Contratado)

MARIA ALVINA G PASSARINHO - Sec Mun de Saúde - (Contratante)

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal - (Contratante)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c8ae1eb702f58b9a85192529c466d024

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Hospedagem e Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **24/09/2020**. HORÁRIO: **08:30hr (oito horas e trinta minutos)**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir **cópia impressa** do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 03 de setembro de 2020.

Jackson Macedo Rocha

Pregoeiro Municipal

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 466688992dc49f452761136c838fb66

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais, instrumentos e equipamentos para atender às necessidades dos programas da atenção básica do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referencia.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **24/09/2020**. HORÁRIO: **10:30hr (dez horas e trinta minutos)**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir **cópia impressa** do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 03 de setembro de 2020.

Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4c2e56c6ca5491eddb9f871172d0bc24

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, que tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa**

especializada para fornecimento parcelado de vestimentas hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **25/09/2020**. HORÁRIO: **08:30hr (oito horas e trinta minutos)**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir **cópia impressa** do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 03 de setembro de 2020.

Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: 92424632f37ca8bfae80a6d8570cf00f*

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-
MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 -
SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit enxoval de bebês, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **25/09/2020**. HORÁRIO: **11:00h (onze horas)**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir **cópia impressa** do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 03 de setembro de 2020.

Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: 45bb7bf1ec834d1d36373046f5ac441e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.010/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TENDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 13 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras; 10.302.0019.2-997 - Ações de enfrentamento ao COVID-19-II; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 18/08/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA; CONTRATADA: J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.509.014/0001-99, localizada na Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº José Augusto Benigno Magalhães Filho, inscrito no CPF nº 008.302.053-57 e RG nº 730.328.97-0 SESP-MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: 205a7904cf70345a58ac4857ead7309c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.033/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA COMBATE AO COVID 19, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS E AUTORIZADOS PELA ANVISA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.** FONTE DE RECURSO: 13 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras; 10.302.0019.2-997 - Ações de enfrentamento ao COVID-19-II; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$23.283,90 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 01/09/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho,

inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA; CONTRATADA: R. L. DA SILVA SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.957.882/0001-58, com sede na Av. Dr. Dirceu Mendes Arcoverde, nº 841-B, Bairro Floresta, Piripiri - PI, neste ato representada pelo Srº. Renato Luciano da Silva Sousa, portador do RG nº 2.127.100 SSP/PI e CPF nº 960.292.933-20.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: cffb98a2ca8925a155b539ccea2a6414

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.085/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.** FONTE DE RECURSO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE; 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura 18/08/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 e RG nº 040964342010-0 SSP/MA; CONTRATADA: R. L. DA SILVA SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.957.882/0001-58, com sede na Av. Dr. Dirceu Mendes Arcoverde, nº 841-B, Bairro Floresta, Piripiri - PI, neste ato representada pelo Srº. Renato Luciano da Silva Sousa, portador do RG nº 2.127.100 SSP/PI e CPF nº 960.292.933-20.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: ac039914680971842e44b051e9aa7667

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.085/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.** FONTE DE RECURSO: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF; 04.122.0052.2-009 -

Manutenção da Sec. De Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura 18/08/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças , o Srº Odair Pinheiro Miranda, inscrito no CPF nº 412.822.993-87 e RG nº 5503893-0 SSP/MA; CONTRATADA: R. L. DA SILVA SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.957.882/0001-58, com sede na Av. Dr. Dirceu Mendes Arcoverde, nº 841-B, Bairro Floresta, Piripiri - PI, neste ato representada pelo Srº. Renato Luciano da Silva Sousa, portador do RG nº 2.127.100 SSP/PI e CPF nº 960.292.933-20.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: f527313990357fec36eee77104d0b76a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.085/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.** FONTE DE RECURSO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura 18/08/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA; CONTRATADA: R. L. DA SILVA SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.957.882/0001-58, com sede na Av. Dr. Dirceu Mendes Arcoverde, nº 841-B, Bairro Floresta, Piripiri - PI, neste ato representada pelo Srº. Renato Luciano da Silva Sousa, portador do RG nº 2.127.100 SSP/PI e CPF nº 960.292.933-20.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 83fa2aab25f525e607fea67c8c8661c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº

10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO:

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras; 08.244.0126.2-998 - Ações de enfrentamento ao COVID-19; 3.3.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 03/09/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA; CONTRATADA: CAVALCANTE E MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02, com sede na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, Balsas - MA, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr^o Douglas Pereira, inscrito no CPF nº 012.514.933-60 e RG nº 021354302002-8 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 116e2e5311da29c41dc4b668dbf4814d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO:

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS; 08.244.0126.2-059 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 03/09/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA; CONTRATADA: CAVALCANTE E MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02, com sede na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, Balsas - MA, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr^o Douglas Pereira, inscrito no CPF nº 012.514.933-60 e RG nº 021354302002-8 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 00ae096937961dc069929945f2eab267

DECRETO Nº 072/2020

DECRETO Nº 078/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Municipal 268/2017- Lei de Estrutura Administrativa;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR DO Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente Municipal de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor ERLON JHONY DOS SANTOS FRIEBE, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 DE JUNHO DE 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: 910544d2d59a18295bf5ba73e5a46c77

LEI Nº 0380/2020

Lei nº 380/2020

Dispõe sobre a execução do Hino de Itinga do Maranhão, nas Escolas Públicas e Privadas e Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Lucio Flavio Araujo Oliveira, prefeito de Itinga do Maranhão sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino de Itinga do Maranhão, uma vez por semana, nas Escolas Públicas e Privadas de Ensino Fundamental e na abertura das Sessões Ordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

Art. 2º São objetivos da presente norma:

I - Conhecer o hino municipal, bem como compreender o seu significado.

II - Valorizar o hino municipal.

III - Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à nossa cidade.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Gestor do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 02 de setembro de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: fffc76ad20a94a9fa6f1a16b262c2bf4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 066/2020

LEI Nº 379/2020

Lei nº 379/2020

Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportivo do Distrito de Cajuapara, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Lúcio Flávio Araújo Oliveira, prefeito de Itinga do Maranhão sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a "Quadra Poliesportiva Francisco Pereira da Silva" (Quadra Chico Índio), localizada na Rua do Posto de Saúde, no Distrito de Cajuapara, Município de Itinga do Maranhão.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da Francisco Pereira da Silva "Quadra Chico Índio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 02 de setembro de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 99d200d80db6967bc04b90c9f8b8a462

PORTARIA Nº 0130/2020

PORTARIA Nº 130/2020

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR DO Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Departamento de Transportes da Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Transportes, o Senhor FABIO FERREIRA DE ANDRADE, presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 01 de julho de 2020

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a671287a8754fa4ca8876864b1eed1a4

PORTARIA Nº 066/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 268/2017;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Itinga do Maranhão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social o Senhor GARDENE RIBEIRO DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 06 de abril de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 73987e8688395d4ebec8f2ebff2078f9

PORTARIA Nº 0129/2020

PORTARIA Nº 129/2020

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR DO Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador (a) de Políticas Públicas para Mulheres, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o (a) Senhor (a) EDILENE ALVES MACEDO, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 01 de julho de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f9767cee6d07c36fa838c6e29edfe996

PORTARIA Nº 0131/2020

PORTARIA Nº 131/2020

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONEAR DO Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Pesca da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, o (a) Senhor (a) JOSE RUY BENES GOMES NASCIMENTO, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 01 de julho de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 820b8d7bf9a19bf3de486f9b9a33fa5c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. AO CONTRATO Nº 030/2017/PMJ. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, e a empresa SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Software Informatizado de Contabilidade Pública, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, objeto do Pregão Presencial nº 022/2017. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, altera a data de vencimento que é 11/07/2019 para 10/07/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. **ASSINATURAS:** Francisca Consuelo Lima da Silva pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Jaylton da Silva Martins pela SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. Jatobá-MA, 10 de julho de 2019. **Francisca Consuelo Lima da Silva**, Prefeita Municipal.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: cc5612be1c47624f486b96a9458bcc70*

ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. AO CONTRATO Nº 030/2017/PMJ. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, e a empresa SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Software Informatizado de Contabilidade Pública, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, objeto do Pregão

Presencial nº 022/2017. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, altera a data de vencimento que é 10/07/2020 para 31/12/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. **ASSINATURAS:** Francisca Consuelo Lima da Silva pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Jaylton da Silva Martins pela SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. Jatobá-MA, 07 de julho de 2020. **Francisca Consuelo Lima da Silva**, Prefeita Municipal.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 661157ad0c86ec7714c4d7ac86e66621*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 108-GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **CARLOS ALBERTO SOUSA BANDEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 486.152.181-53, do cargo de Assessor Técnico da Divisão de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 31 DE AGOSTO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 932921a370feae1f8f6b2c32dfd563a1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Odimar Santana Lopes Secretário Municipal de Administração e Finança do Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na MP 961/2020, Lei Federal nº 13.979/2020 na Lei federal nº 8.666/93 e nos autos do processo administrativo nº 1019/2020/SEMAD. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 23/2020, para a contratação de empresa para a realização dos serviços de construção de uma praça na avenida do comércio com a rua alvorada, baseado no parecer do departamento jurídico do Município. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 96.514,69** (noventa e seis mil quinhentos e quatorze mil e sessenta e nove centavos), em favor da empresa **S C CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, cujo pagamento far-se-á em conformidade

com as medições de conclusão da obra, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 01 de Setembro de 2020 - Ana Karla Ribeiro Guimarães Sec. de Saúde de Nova Iorque/MA.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: d960f0ac9c495905ea9c59795e3d30f3

PORTARIA Nº 33 /2020/GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 33 /2020/GAB. MUNICIPAL “Dispõe sobre a concessão de Licença Especial, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o artigo 112, da Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 958/2020, do MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **EPITÁCIO DE SÁ COELHO**, servidor efetivo conforme portaria nº 056/2009, de 06 de janeiro de 2009, LICENÇA ESPECIAL, prevista no art. 112, Lei nº 67/2006 do Município de Nova Iorque, a ser usufruída no período de 01/09/2020 a 29/11/2020. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: f097493849c76dcae9b629e3d07ed0a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020- TOMADA DE PREÇO 008/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020- TOMADA DE PREÇO 008/2019. Aditivo de Contrato nº 178/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a empresa GPA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 27.068.259/0001-20. PRAZO DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), até 20 de janeiro de 2021, ficando as demais cláusulas inalteradas. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Calçamento em Bloquetes na Sede do Município de Pio XII-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 57 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 20/07/2020. ASSINAM: GPA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, representada pelo Sr. Glabson de Jesus Pereira, CPF nº 951.742.813.87 - José Augusto Brandão Lopes, CPF Nº 251.286.713-72 - Secretário de Obras e Infraestrutura de Pio XII. Pio XII - MA, 03/08/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: a68fde34f1a94ec6b746275495ee6ac7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão

Eletrônico nº 007/2020, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais (SEMAS, SEMAPMA, SINFRAS, SEMUS E SEMED), saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: NOVA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 09.516.960/0001-83, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1588 - Centro - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens com proposta apresentada no valor total de 444.353,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Ribamar Fiquene - MA, em 28 de agosto de 2020 Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: afdd667f75a0a01a062791bc99f481e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2020 - CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 40, de 14 de agosto de 2020. CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, A SEGUIR MENCIONADO, PARA CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, ADÃO DE SOUSA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 82, VI, da Lei Orgânica do Município e demais aplicáveis à espécie e, **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE; **CONSIDERANDO** as alterações do calendário eleitoral 2020, com o advento da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020; **CONSIDERANDO** os requerimentos de licença apresentados, dentro do prazo legal, por servidores públicos municipais com pretensão de concorrer no pleito eleitoral de 2020 para o cargo de Vereador(a) no Município de São Francisco do Brejão/MA. **DECRETA: Art. 1º. Fica concedida licença remunerada à SILVANA DIAS DA SILVA DE SOUSA, professora, servidora pública municipal efetiva, inscrita no CPF nº 205.037.172-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMED, a partir de 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), exclusivamente para a mesma concorrer ao cargo eletivo de Vereador(a), gestão 2021-2024.** § 1º A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMED fica, desde já, ciente sobre a concessão da aludida licença. § 2º Caso a servidora pública não tenha seu nome aprovado por convenção partidária, cessará imediatamente a licença, ora concedida, devendo a mesma retornar ao respectivo cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 13 de agosto de 2020 (data do Requerimento), revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, em 14 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: bf99c010a09cc3bc0c3af4fee7e6ed6a

PORTARIA Nº 42/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO

PORTARIA Nº 042, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, CLAUDIAN BARROS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 001.264.663-60, do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Brejão, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 13 de agosto de 2020 (Data do Requerimento), revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 0e9d498aec7afbdd812fa3889d6698d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 14/2020.

Objeto: contratar empresa especializada na aquisição de Pneus para os veículos pertencentes a secretaria de saúde do município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo nº 291/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Dotação Orçamentária:

02 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10 301 0025 0071 0071 MANUT. DA REDE BASICA DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10 302 0025 0084 0084 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Adjudicatários:

Nome empresarial: SAO FRANCISCO AUTO CENTER FACIL LTDA
CNPJ nº: 16.958.000/0002-10
Endereço: 3 TV RIO BRANCO, nº 2341, Volta Redonda, CAXIAS - MA
Representante legal: ANTONIO JOSE DE CARVALHO
CPF nº: 152.173.453-49
Valor global: R\$ 9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta reais)

A presente Declaração é a expressão da verdade. Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 03 de setembro de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9464aa3573e27d477150fb6d3e50893c

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 291/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 14/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - SAO FRANCISCO AUTO CENTER FACIL LTDA, CNPJ nº 16.958.000/0002-10, representado por: Antônio Jose de Carvalho, CPF nº 152.173.453-49. Objeto: Contratar empresa especializada na aquisição de Pneus para os veículos pertencentes a secretaria de saúde (Atenção Básica) do município de São João do Sóter - MA. Valor Global de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

São João do Sóter - MA, 03 de setembro de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: ede30c7608bd2fab8f854e61cb558921

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 291/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 14/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a favor da

empresa - SAO FRANCISCO AUTO CENTER FACIL LTDA, CNPJ nº 16.958.000/0002-10, representado por: Antônio Jose de Carvalho, CPF nº 152.173.453-49. Objeto: Contratar empresa especializada na aquisição de Pneus para os veículos pertencentes a secretaria de saúde (Hospital) do município de São João do Sóter - MA. Valor Global de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

São João do Sóter - MA, 03 de setembro de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 27f94879e8ac9b8f30013462360d6def*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada SAO FRANCISCO AUTO CENTER FACIL LTDA, CNPJ nº 16.958.000/0002-10. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 14/2020. Objeto - Contratar empresa especializada na aquisição de Pneus para os veículos pertencentes a secretaria de saúde (Atenção Básica) do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/09/2020. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020. Fonte Pagadora: PAB/PMAQ/ Emenda Parlamentar/FPM. Valor Global de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratado: Antônio Jose de Carvalho

São João do Sóter - MA, 03 de setembro de 2020.
Publique-Se

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 85dbe98a22602d3b4ab9581e82666259*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada SAO FRANCISCO AUTO CENTER FACIL LTDA, CNPJ nº 16.958.000/0002-10. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 14/2020. Objeto - Contratar empresa especializada na aquisição de Pneus para os veículos pertencentes a secretaria de saúde (Hospital) do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/09/2020. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020. Fonte Pagadora: MAC/Custeio Hospitalar/Emenda Parlamentar/FPM. Valor Global de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratado: Antônio Jose de Carvalho

São João do Sóter - MA, 03 de setembro de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 7374d902ed30c416cc8a86b9a53d7d22*

DECRETO Nº 110/2020

DECRETO Nº 110/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **JOANES DA SILVA BARBOSA** DO CARGO DE **COORDENADOR DE SAÚDE DO HOMEM**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/88 e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

1. Exonera o(a) servidor(a) **JOANES DA SILVA BARBOSA**, do cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE DO HOMEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **04 DE AGOSTO DE 2020**, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 7d8c975b3c45db63b98f6cfe2ed318df*

DECRETO Nº 117A/2020

DECRETO Nº 117A/2020 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **IRACI DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO** DO CARGO DE **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/88 e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

1. Exonera a servidora **IRACI DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO**, do cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **14 DE AGOSTO DE 2020**, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO 14 DE AGOSTO DE 2020

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 0c2c0d8c124a8f6c22ef9f88dc9ad9ed

DECRETO Nº 121A/2020

DECRETO Nº 121A/2020 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 15 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **MARIA DO DESTERRO GRACIANO LACERDA** PARA O CARGO DE **COORDENADORA DE IGUALDADE RACIAL**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/88 e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

1. Nomeia a servidora **MARIA DO DESTERRO GRACIANO LACERDA**, para o cargo de **COORDENADORA DE IGUALDADE RACIAL**, desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 DE AGOSTO DE 2020**, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO 15 DE AGOSTO DE 2020

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 6ff0db7beae7487c713d080629610ad3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012 - 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020. CONTRATO Nº 102/2020 CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: **IMPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.706/0001-48, com sede na Rua longitudinal 03 nº 31, Quadra 22, Lote 31, Residencial Colina Park, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sr. Diego Pereira Brandão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 157819420000 SESPDPGP-MA e do CPF nº 004.726.653-83.

OBJETO: aquisição de peças e gases medicinais para a central de gases do Hospital Municipal para o combate ao COVID-19, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 390/2020 (Dispensa nº 012/2020)** que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 02/09/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$: 49.900,00 (Quarenta e nove mil e

novecientos reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias a conta da data de 02.09.2020.

Sítio Novo Maranhão, 02 de setembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: ba30bb31d0344f6b27200d3922174104

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 390/2020

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Sítio Novo (MA), 02 de Setembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 62046d38ed74a2539916275c96cd46eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 119/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 119/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 163, Bairro, Potosi, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **OBJETO:** fornecimento de peças automotivas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 70.658,07 (setenta mil seiscentos cinquenta oito reais e sete centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, CPF Nº 874.702.413-53 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: cf0dc9ba2a10ac82ebafe20fa6943413

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **015/2020**, PARA **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUNTUM/MA**, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no

ANEXO I deste Edital.

Aos **20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Rua Frederico Coelho n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Aldairan Borges Brasil Silva e José Carvalho Neto. Designados pela Portaria n.º. 001/2020, de 06/01/2020, com base na Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal n.º. 004/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial n.º 015/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

ITENS	EMPRESA
01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 20, 21, 22, 26, 36, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 84, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 111, 114, 115, 116, 122, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 142, 147, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 164, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 211, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 225, 226, 227, 228, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254 e 255.	Nome: G. P. GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (GIL TEL. CONSTRUÇÕES) CNPJ: 01.274.857/000162 Fone: (99) 35221197 Representante Legal: Nome: Gilvam Pereira Gomes RG nº 0363351720089 SSP-MA CPF: 228.118.852-34
02, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 152, 153, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 170, 171, 175, 176, 177, 179, 183, 189, 195, 196, 198, 199, 200, 205, 206, 209, 210, 212, 215, 221, 223, 224, 229, 230, 231, 232, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 252, 253.	Nome: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA CNPJ: 01.183.723/0001-36 Fone: (99) 99153-3945 Representante Legal: Nome: Maria de Jesus Barros Silva e Silva RG nº 1621375 SSP-MA CPF: 467.783.573-04

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.º. 015/2020**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

1. Cláusula Segunda - São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar os materiais nos **almoxarifados das Secretarias Municipais competentes ou em local designado pelas mesmas** em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial n.º. 015/2020**.

Prover condições que possibilitem o atendimento das

obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia de **12(doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial n.º. 015/2020**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula Terceira - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

Cláusula Quarta - O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Empresa: G. P. GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (GIL TEL. CONSTRUÇÕES) CNPJ: 01.274.857/000162						
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁREIA LAVADA	GIL TEL	M³	325	R\$ 69,90	R\$ 22.717,50
3	BARRO P/CONSTRUÇÃO	GIL TEL	M²	275	R\$ 60,00	R\$ 16.500,00
5	CIMENTO 50 KG	POTY	UND	750	R\$ 30,20	R\$ 22.650,00
6	COLUNA DE FERRO PRONTA 10 MM (3/8") - 7X20 - 6M	GERDAL	UND	245	R\$ 85,00	R\$ 20.825,00
7	COLUNA DE FERRO PRONTA 8 MM (5/16") - 7X20 - 6M	GERDAL	UND	245	R\$ 66,00	R\$ 16.170,00
8	COLUNA DE FERRO PRONTA 6,3 MM (1/4") - 7X20 - 6M	GERDAL	UND	245	R\$ 42,00	R\$ 10.290,00
10	GRAPITE DE 01 KG (REAJUNTE)	ROMA	KG	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
16	REVESTIMENTO EM CERÂMICA COM AUTO RELEVO - BR 33 X 46	ALMEIDA	UND	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
20	TELHA PLAST PVC MINIONDA CINZA 2,44	BRASILIT	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
21	TUJOLO 6 PUROS	GIL TEL	UND	46000	R\$ 0,39	R\$ 17.940,00
22	TUJOLO COMUM	GIL TEL	UND	16000	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
26	BOMBA D'ÁGUA 900	ANANGER	UND	28	R\$ 420,00	R\$ 11.760,00
36	CAPACITOR DE 04 UF 250V AC 50/60HZ (P/VENTILADOR)	ELETROPLAS	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
48	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 03 TOMADAS DE 10 M	FOX LUX	UND	54	R\$ 16,99	R\$ 917,46
49	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS CABO PP 3X0,50MM²- 1,2 METROS	FOX LUX	UND	43	R\$ 30,90	R\$ 1.328,70
55	FITA ISOLANTE DE 20 M	3M	UND	13	R\$ 5,95	R\$ 77,35
56	FITA ISOLANTE DE 5 M	3M	UND	108	R\$ 2,30	R\$ 248,40
57	INTERRUPTOR 01 TECLA MODULAR 16A 250V	PLUZIE	UND	265	R\$ 9,90	R\$ 2.623,50
58	INTERRUPTOR 02 TECLA MODULAR 16A 250V	PLUZIE	UND	168	R\$ 13,00	R\$ 2.184,00
59	INTERRUPTOR 03 TECLA MODULAR 16A 250V	PLUZIE	UND	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
60	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 TECLA E 1 TOMADA PADRÃO (2P+T) 20A/250V	PLUZIE	UND	141	R\$ 14,00	R\$ 1.974,00
62	LÂMPADA ELÉTRONICA 15 W - 220V BRANCO	AVANT	UND	180	R\$ 12,50	R\$ 2.250,00
68	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	TOSHIBA	UND	805	R\$ 6,90	R\$ 5.554,50
69	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	TOSHIBA	UND	680	R\$ 8,20	R\$ 5.576,00
74	PLUG BIP C/ ATERRAMENTO (2P+T) C/03 SAÍDAS PADRÃO	FOX LUX	UND	26	R\$ 4,45	R\$ 115,70
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	FAME	CAIXA	52	R\$ 22,00	R\$ 1.144,00
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 15 DIJUNTORES	FAME	CAIXA	14	R\$ 56,00	R\$ 784,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
77	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W	SKY LUX	UND	220	R\$ 28,45	R\$ 6.259,00
78	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40 W	SKY LUX	UND	220	R\$ 36,00	R\$ 7.920,00
81	SUPORTE PARA LAMPADA FLOURESCENTE 3A-250V	LORENZETTI	UND	91	R\$ 3,70	R\$ 336,70
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUNTUM/MA.						
84	ASSENTO SANITARIO - CELITE ACESSO PLUS BRANCO	DECOR	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
95	CAIXA DE DESCARGA 9L	FAME	UND	134	R\$ 24,90	R\$ 3.336,60
97	CAIXA VERSÁTIL 1 - Interruptor Bipolar 20A/250v e Tomada 2P+T 20A/250v (Ar Condicionado)	FAME	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
99	COLA P/ CANO PVC 150 G	PLASTURBOS	UND	52	R\$ 9,00	R\$ 468,00
100	CURVA PVC DN 200MM - CURTA ESGOTO 45°	KRONA	UND	55	R\$ 51,00	R\$ 2.805,00
101	CURVA PVC DN 150MM - LONGA ESGOTO 90°	KRONA	UND	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
103	FILTRO DE AGUA C/ TORNEIRA BICA MÓVEL EM INOX	ICO	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
104	OELHO PVC DN 100MM - ESGOTO	KRONA	UND	90	R\$ 4,45	R\$ 400,50
106	OELHO PVC DN 20MM - LR - SOLDÁVEL	KRONA	UND	135	R\$ 1,00	R\$ 135,00
111	OELHO PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	135	R\$ 3,20	R\$ 432,00
114	KIT BANHEIRO SIMPLES DE ALUMIO	ASTRA	UND	97	R\$ 41,00	R\$ 3.997,00
115	KIT MEBUKI 6PC CROMADO	STARRETT	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
116	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	KRONA	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
122	LUBA PVC DN 75MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	55	R\$ 7,20	R\$ 396,00
124	MANGUEIRA CRISTAL DN 2 1/2"	ASTRA	M	550	R\$ 1,50	R\$ 825,00
125	MASSA DUREPOM 50G	POLYFITEC	UND	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
126	PISO P/ TOMADA 10A / 250V (MACHO)	RADIAL	UND	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
127	PLUG ADAPTADOR 2P CHATOS A T 10A	RADIAL	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
131	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20W	SKYLUX	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
132	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W	SKYLUX	UND	30	R\$ 28,40	R\$ 852,00
133	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40W	SKYLUX	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
137	REGISTRO P/ CHUVEIRO DE PLASTICO - 20 MM	KRONA	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
138	REPARO DO REGISTRO DE INOX - 20MM	ICO	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
139	REPARO P/ TORNEIRA DE PLASTICO	ASTRA	UND	15	R\$ 12,95	R\$ 194,25
142	TAPS PVC DN 150MM - ESGOTO	KRONA	UND	55	R\$ 15,00	R\$ 825,00
147	TE PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	135	R\$ 5,90	R\$ 796,50
150	TOMADA 2P+T 20A/250V / 01 INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
151	TOMADA P/ VENTILADOR C/ REGULAGEM DE VELOCIDADE	PLUZIE	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
155	TORNEIRA P/ LAVATORIO FIXA DE PLASTICO	ASTRA	UND	135	R\$ 8,50	R\$ 1.147,50
156	TORNEIRA DE PLASTICO DE 20 MM P/ JARDIM	ASTRA	UND	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
157	TORNEIRA P/ FILTRO	PLASTURBOS	UND	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
158	TUBO DE DESCARGA 40MM X 1,20M	AMANCO	UND	280	R\$ 9,30	R\$ 2.604,00
164	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 6M - RIGIDO	KRONA	UND	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
166	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM X 6M	KRONA	UND	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
167	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 40 MM X 6M	PLASTURBOS	UND	340	R\$ 36,00	R\$ 12.240,00
168	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 6M	PLASTURBOS	UND	340	R\$ 48,50	R\$ 16.490,00
169	VALVULA DE DESCARGA P/VASO SANITARIO 1 1/2"	ASTRA	UND	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
172	VEDA ROSCA 18MM X 10M	POLYPTA	UND	135	R\$ 2,45	R\$ 330,75
173	VELA P/ FILTRO	ICO	UND	30	R\$ 15,60	R\$ 468,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUNTUM/MA.						
174	ARAME RECIZUDO 1 KG	GERDAL	KG	48	R\$ 11,00	R\$ 528,00
178	BOTINA C/CAD Nº 10	BRAVO	UND	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
180	BROÇA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 08	BOSCH	UND	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90
181	BROÇA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 10	BOSCH	UND	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
182	BROÇA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 12	BOSCH	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
184	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 20 MM (Nº. 20)	PADO	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
185	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 35 MM (Nº. 35)	PADO	UND	69	R\$ 19,75	R\$ 1.362,75
186	CAIBRO 5X5 CM	PAU D'ARCO	M	10700	R\$ 3,50	R\$ 37.450,00
187	CANO DE DESCARGA P/ VASO SANITARIO	ASTRA	UND	15	R\$ 9,49	R\$ 142,35
188	CARRO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CAÇAMBA CAP. 60 LITROS	FISCHER	UND	55	R\$ 132,00	R\$ 7.260,00
190	CORRENTE GALVANIZADA DE 4" - CONJ. C/03 PEÇAS	TRAMONTINA	M	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
191	CHAVE AJUSTAVEL 12 MASTER	TRAMONTINA	UND	32	R\$ 57,00	R\$ 1.824,00
192	DOBRADIÇA ZINCADA DE 4" - CONJ. C/03 PEÇAS	SILVANA	UND	67	R\$ 13,60	R\$ 911,20
193	ESCADA MAESTRO USO DOMESTICO C/7 DEGRAU	MAESTRO	UND	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
194	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
197	FERROLHO ZINCADO DE 3"	SILVANA	UND	76	R\$ 3,50	R\$ 266,00
201	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS DE ALUMINIO 100X120CM	ALUMIL	UND	15	R\$ 153,40	R\$ 2.301,00
202	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	STARRETT	UND	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
203	LAVATORIO SUSPENSO DE PLASTICO (TIPO PIA)	CELITE	UND	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
204	LIMA P/ AMOLAR ENXADA	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
207	LIXA P/ PAREDE Nº 36 A 180	3M	FL	890	R\$ 2,00	R\$ 1.780,00
208	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM DN 1/2"	ASTRA	M	505	R\$ 1,60	R\$ 808,00
211	MASSA CORRIDA - 18 L (INTERNO)	VERBRAS	UND	112	R\$ 49,50	R\$ 5.544,00
213	PARAFUSO C/BUCHA N.º 10	MITO	UND	250	R\$ 0,69	R\$ 172,50
214	PARAFUSO PARA VASO N.º 10	MITO	UND	125	R\$ 1,49	R\$ 186,25
216	PINCEL 1 1/2" (38MM)	ATLAS	UND	62	R\$ 3,60	R\$ 223,20
217	PINCEL 10"	ATLAS	UND	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85
218	PINCEL 2" (50MM)	ATLAS	UND	92	R\$ 4,75	R\$ 398,50
219	PINCEL 3" (76MM)	ATLAS	UND	27	R\$ 4,20	R\$ 113,40
220	PINCEL 4" (100MM)	ATLAS	UND	57	R\$ 7,20	R\$ 410,40
222	PORTA DE COMPESADO - 2,10 X 80 CM	FALÇAO PORTAS	UND	43	R\$ 76,00	R\$ 3.268,00
225	PREGO 15X15	GERDAL	KG	46	R\$ 10,20	R\$ 469,20
226	PREGO 2X10	GERDAL	KG	46	R\$ 9,90	R\$ 455,40
227	PREGO 3X8	GERDAL	KG	26	R\$ 9,90	R\$ 257,40
228	RIPA DE MADEIRA	PAU D'ARCO	M	9700	R\$ 8,20	R\$ 79.540,00
233	SELADOR P/ MADEIRA - 3,6 L	HIDROTIINTAS	UND	42	R\$ 80,50	R\$ 3.381,00
234	SELADOR P/ PAREDE - 3,6 L	TECLUX	UND	96	R\$ 25,50	R\$ 2.448,00
236	SILICONTE AEROSOL 180G	3M	UND	23	R\$ 17,50	R\$ 402,50
237	SOLVENTE 900 ML	ANJO	UND	48	R\$ 14,80	R\$ 710,40
238	TABUA 20CM	PAU D'ARCO	M	350	R\$ 29,90	R\$ 10.465,00
238	TAPES C/ ROSCA DE 20MM	KRONA	UND	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70
239	TAPES EM PVC DE 150MM	KRONA	UND	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
246	TINTA P/PISSO - 18 L	HIDRACOR	UND	54	R\$ 188,00	R\$ 10.152,00
247	TRINCHA 38MM 1. 1/2 LARANJA 395	ATLAS	UND	130	R\$ 3,78	R\$ 491,40
248	TRINCHA 25MM 1 LARANJA 395	ATLAS	UND	130	R\$ 2,78	R\$ 361,40
249	TRINCHA 50MM 2 LARANJA 395	ATLAS	UND	130	R\$ 4,70	R\$ 611,00
250	TRINCO P/ PORTA TIPO ALAVANCA	STAM	UND	125	R\$ 31,99	R\$ 3.998,75
251	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	KALIPSO	UND	60	R\$ 8,45	R\$ 507,00
254	VERNIZ - 3,6 L	JOUINE	UND	48	R\$ 74,00	R\$ 3.552,00
255	ZINCO CHAPA Nº 22 - LARG. 01 M	GILTEL	M	400	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
VALOR GLOBAL						R\$ 478.190,86

Nome: **M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA**
 CNPJ: **01.183.723/0001-36**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ARGAMASSA 20RG	FENIX	PCT	375	R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
4	CAL DE 05 KG	SUPERCAL	PCT	585	R\$ 5,00	R\$ 2.925,00
9	FERRÓ 6,3 MM (1/4") x 30 - 12M	GERDAL	UND	245	R\$ 17,10	R\$ 4.189,50
11	MANILHA PRÉ - MOLDADO CONCRETO 0,50 X 1,0	ELETRIOFOS	UND	59	R\$ 74,50	R\$ 4.395,50
12	PEDRA BRITA Nº. 01	ELETRIOFOS	M³	82	R\$ 174,90	R\$ 16.099,80
13	PISO CERÂMICA 43 X 43 TIPO 4	CERAM	M²	735	R\$ 22,00	R\$ 16.170,00
14	PISO 34 X34CM CRISTAL BRANCO	ELIZABETH	M²	150	R\$ 25,80	R\$ 3.870,00
15	PISO 51X 51 CM REF. TAPISOS	ELIZABETH	M²	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
17	FAMPA PRÉ-MOLDADO CONCRETO	ELETRIOFOS	UND	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
18	FELHA CERÂMICA CANAL	CANAL	UND	30250	R\$ 0,54	R\$ 16.335,00
19	FIJETA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - 0,50 X 2,45M (06MM)	ETERNIT	UND	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
23	TRELIÇA 6M FERRO 5.00X3.4X3.8MM	GERDAU	UND	174	R\$ 21,50	R\$ 3.741,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUNTUM/MA.						
24	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5 M	OLIVO	UND	63	R\$ 15,50	R\$ 976,50
25	BICAL P/ LAMPADA COMUM	ILUME	UND	370	R\$ 1,09	R\$ 403,00
27	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	SIL	M	2875	R\$ 0,85	R\$ 2.443,75
28	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	SIL	M	2875	R\$ 1,09	R\$ 3.133,75
29	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	SIL	M	4675	R\$ 1,78	R\$ 8.321,50
30	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	SIL	M	6125	R\$ 2,95	R\$ 18.068,75
31	CABO PP 2X2,5MM	SIL	M	5600	R\$ 3,60	R\$ 20.160,00
32	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	TIGRE	UND	435	R\$ 1,50	R\$ 652,50
33	CAIXA DE MEDIDA TRIFÁSICO PADRÃO	ILUME	UND	32	R\$ 2,90	R\$ 92,80
34	CANALETA MONOFÁSICA 2M	DURIN	UND	38	R\$ 3,00	R\$ 114,00
35	CANALETA MONOFÁSICA 2M DUPLA	DURIN	UND	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
37	CLIPS MONOFASE	RIBEIRO	UND	2425	R\$ 0,39	R\$ 945,75
38	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA	MAKITA	UND	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 A	SOPRANO	UND	64	R\$ 88,50	R\$ 5.664,00
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 150 A	SOPRANO	UND	28	R\$ 179,00	R\$ 5.012,00
41	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A	SOPRANO	UND	139	R\$ 7,00	R\$ 973,00
42	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A	SOPRANO	UND	169	R\$ 7,00	R\$ 1.183,00
43	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 A	SOPRANO	UND	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
44	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 35 A	SOPRANO	UND	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
45	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	SOPRANO	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
46	ELETRÓDUTO 3/4" TIPO GARGANTA	KRONA	M	1330	R\$ 6,00	R\$ 7.980,00
47	ELETRÓDUTO RIGIDO DE 40MM	TIGRE	M	280	R\$ 17,50	R\$ 4.900,00
50	FIO 1,5 MM (14)	SIL	M	5425	R\$ 0,85	R\$ 4.611,25
51	FIO 2,5 MM (12)	SIL	M	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
52	FIO 4,0 MM (10)	SIL	M	4500	R\$ 1,54	R\$ 6.930,00
53	FITA ALTA TENÇÃO DE 20M	3M	UND	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
54	FITA CREPE DE 20M	ADERE	UND	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
61	LAMPADA DE LED 9W - 220V BRANCA	AVANT	UND	160	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
63	LAMPADA ELETRONICA 20 W - 220V BRANCO	AVANT	UND	125	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
64						

241	TINTA ESMALTEC - 3,6 L	VERBRAS	UND	62	R\$ 58,50	R\$ 3.627,00
242	TINTA LATEX ACRILICA - 18 L (EXTERNA)	VERBRAS	UND	67	R\$ 120,00	R\$ 8.040,00
243	TINTA LATEX ACRILICA - 18 L (INTERNA)	VERBRAS	UND	219	R\$ 153,60	R\$ 33.638,40
244	TINTA LATEX ACRILICA - 3,6 L (INTERNA)	VERBRAS	UND	15	R\$ 31,80	R\$ 477,00
245	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO LAVAVEL - 18 L	VERBRAS	UND	75	R\$ 259,00	R\$ 19.425,00
252	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	CELITE	UND	38	R\$ 250,00	R\$ 9.500,00
253	VASO SANITARIO PARA DEFICIENTE C/CAIXA ACOPLADA	CELITE	UND	14	R\$ 665,00	R\$ 9.310,00
VALOR GLOBAL						R\$ 588.468,55

- Cláusula Quinta**- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Cláusula Sexta - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula Sétima - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 015/2020**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula Oitava - O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Nona - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da

Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

Cláusula Décima - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

Cláusula Décima Primeira- O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

Cláusula Décima Segunda- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Segundo - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

Cláusula Décima Terceira- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM deverá:

Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro - o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o

órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Cláusula Décima Quarta- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado;

O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Quinta - O preço da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

Cláusula Décima Sexta- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Décima Sétima - A penalidade de advertência

poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

Cláusula Décima Oitava - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

Cláusula Décima Nona - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo - Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Cláusula Vigésima - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Vigésima Primeira - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº.015/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Cláusula Vigésima Segunda - O presente registro decorre de

adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 015/2020**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

Cláusula Vigésima Terceira - Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Tuntum/MA, 20 de agosto de 2020.

LOYANNE WESLLA JADÃO MENESES
Secretária Municipal de Administração

NATANAEL ALVES LUSTOSA
Secretario Municipal de Educação

LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

NEIDE DA CUNHA BATISTA GONÇALVES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

CONTRATADAS:

Nome: **G. P. GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (GIL TEL CONSTRUÇÕES)**

CNPJ: 01.274.857/000162

Representante Legal: Gilvam Pereira Gomes

CPF: 228.118.852-34

Nome: **M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA**

CNPJ: 01.183.723/0001-36

Representante Legal: Maria de Jesus Barros Silva e Silva

CPF: 467.783.573-04

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 3eb0b66ef769f9bbfcbce71187a2eaab7*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020, **AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Aos **20 (vinte) dia do mês de agosto de 2020**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo

Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Aldairan Borges Brasil Silva e José Carvalho Neto. Designados pela Portaria nº. 001/2020, de 06/01/2020, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 004/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº. 016/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

ITENS	EMPRESA
Itens 01 a 24.	Nome: J. A. VELOSO - ME (MONTANA PNEUS) CNPJ: 22.104.115/0001-69 Fone: (99) 99137-1703 Representante Legal: Nome: Jean Abrantes Veloso RG: 1919138 - SSP/PI CPF: 225.036.843-00

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de pneus e realização de serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 016/2020**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

Cláusula Segunda - São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar e realizar os na **sede da empresa** ou na **garagem das respectivas Secretarias Municipais**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h Urbanismo**, em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento / serviços.

Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a execução dos serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.

Possuir local adequado para guarda do veículo, caso de necessidade do mesmo permanecer no estabelecimento por mais de 01 (um) dia.

Os veículos entregues para a execução de serviços ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, até que seja efetivada a devolução, sendo que a CONTRATADA, responderá pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou despesas que vierem a ocorrer no período em que o veículo estiver sob a sua guarda, devendo para tanto, ao receber o veículo, certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneus/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados por ocasião da entrega.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de

fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 016/2020**.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia de **12(doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 016/2020**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula Terceira - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

Cláusula Quarta - O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R-14"	STAR FIRE	UND	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
2	PNEU 205/75 R-16"	STAR FIRE	UND	200	R\$ 690,00	R\$ 138.000,00
3	PNEU 255/75 R-15"	STAR FIRE	UND	40	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00
4	PNEU 175/70 R-13"	STAR FIRE	UND	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
5	PNEU 175/65 R-14"	STAR FIRE	UND	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
					TOTAL	R\$ 202.000,00

LOTE 02 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, CÂMBAGEM E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	MONTANA	UND	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
7	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, CÂMBAGEM E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS LEVES	MONTANA	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
					TOTAL	R\$ 42.000,00

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA (ÔNIBUS ESCOLAR)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	PNEU 215/75.17.5 RADIAL	STAR FIRE	UND	40	R\$ 990,00	R\$ 39.600,00
9	PNEU 900/20 14 LONAS SIMPLES	STAR FIRE	UND	40	R\$ 1.190,00	R\$ 47.600,00
10	PNEU 900/20 14 LONAS BORRACHUDO	STAR FIRE	UND	40	R\$ 1.290,00	R\$ 51.600,00
11	PNEUS 1000/20 14 LONAS SIMPLES	STAR FIRE	UND	30	R\$ 1.199,62	R\$ 35.988,60
12	PNEU 1000/20 14 LONAS BORRACHUDO	STAR FIRE	UND	40	R\$ 1.176,27	R\$ 47.050,80
13	CÂMARA DE AR - R-16"	PIRELI	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
14	PROTETOR DE PNEU R-16"	PIRELI	UND	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
15	CÂMARA DE AR - R-20"	PIRELI	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	PROTETOR DE PNEU - R 20"	PIRELI	UND	30	R\$ 51,88	R\$ 1.556,40
					TOTAL	R\$ 229.942,70

LOTE 04 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
17	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, CÂMBAGEM E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	MONTANA	UND	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
					TOTAL	R\$ 25.000,00

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO / MAQUINAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	PNEU 750-16 T-615	STAR FIRE	UND	30	R\$ 667,00	R\$ 20.010,00
19	PNEU 14.9-28	STAR FIRE	UND	16	R\$ 2.803,71	R\$ 44.859,36
20	PNEU 175/70 R-14"	STAR FIRE	UND	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
21	PNEU 275/80 R 22.5"	STAR FIRE	UND	20	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00
22	PNEU 17.5-25" (TRAZEIRO)	STAR FIRE	UND	12	R\$ 3.887,33	R\$ 46.647,96
23	PNEU 12.5/80-18"	STAR FIRE	UND	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
24	PNEU 14.00-24" TG 12 LONAS	STAR FIRE	UND	12	R\$ 2.685,34	R\$ 32.224,08
					TOTAL	R\$ 209.041,40

Cláusula Quinta - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Cláusula Sexta - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATATAÇÃO:

Cláusula Sétima - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 016/2020**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula Oitava - O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Nona - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

Cláusula Décima - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

Cláusula Décima Primeira- O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

Cláusula Décima Segunda- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Segundo - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

Cláusula Décima Terceira- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo - Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM deverá:

Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro - Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Cláusula Décima Quarta- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado;

O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Quinta - Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

Cláusula Décima Sexta - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido

processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Décima Sétima- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

Cláusula Décima Oitava- Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

Cláusula Décima Nona- As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo - Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Cláusula Vigésima - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Vigésima Primeira - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº.016/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Cláusula Vigésima Segunda - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 016/2020**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

Cláusula Vigésima Terceira - Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Tuntum/MA, 20 de agosto de 2020.

LOYANNE WESLLA JADÃO MENESES
Secretária Municipal de Administração

NATANAEL ALVES LUSTOSA
Secretário Municipal de Educação

LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

CONTRATADA:

Empresa: **J. A. VELOSO - ME (MONTANA PNEUS)**
CNPJ: 22.104.115/0001-69
Representante Legal: Jean Abrantes Veloso
CPF nº. 225.036.843-00

Publicado por: **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**
Código identificador: f364c61c44ae85fb77347935a517b99e

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.04.015/2020A - PMT-SEMA**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2020 - Contrato nº. 01.02.04.015/2020A - PMT-SEMA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ Nº.
06.138.911.0001-66, CONTRATADA: G. P. Gomes Materiais

para Construção (Giltel Construções), CNPJ nº. 01.274.857/0001-62. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.137,06 (Cento e vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e seis centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 15.122.0027.2040.0000; 15.451.0027.1021.0000; 15.451.0028.1013.0000; 15.451.0028.1014.0000; 17.511.0016.1006.0000; 17.512.0016.1008.0000; 3.3.90.30.00; 4.4.90.51.00; 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Gilvam Pereira Gomes e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 20/08/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: fd03d47a996228d3165958753d8863e1*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.04.015/2020B - PMT-
SEMA**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - Contrato nº. 01.02.04.015/2020B - PMT-SEMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ Nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: M de Jesus Barros Silva e Silva, CNPJ nº. 01.183.723/0001-36. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.509,50 (Duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e nove reais e cinqüenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 15.122.0027.2040.0000; 15.451.0027.1021.0000; 15.451.0028.1013.0000; 15.451.0028.1014.0000; 17.511.0016.1006.0000; 17.512.0016.1008.0000; 3.3.90.30.00; 4.4.90.51.00; 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria de Jesus Barros Silva e Silva e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 20/08/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 6d53e6ca5a76a41b1aed7ffcedf1be7f*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.06.015/2020A - SEMED-
FUNDEB**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - Contrato nº. 01.02.06.015/2020A - SEMED-FUNDEB. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: G. P. Gomes Materiais para Construção (Giltel Construções), CNPJ nº. 01.274.857/0001-62. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.990,81 (Cento e quarenta mil novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000;

12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.00; 4.4.90.51.00; 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Gilvam Pereira Gomes e pela contratante o Sr. Natanael Alves Lustosa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 20/08/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 6aad04b025d0a48bc6dd9ee341f0bdcf*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.06.015/2020B - SEMED-
FUNDEB**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - Contrato nº. 01.02.06.015/2020B - SEMED-FUNDEB. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: M de Jesus Barros Silva e Silva, CNPJ nº. 01.183.723/0001-36. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.648,90 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.00; 4.4.90.51.00; 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria de Jesus Barros Silva e Silva e pela contratante o Sr. Natanael Alves Lustosa - Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 20/08/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 0bfb860817430f79771f3829497cbbc5*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.09.015/2020A - SEMUS-
FMS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - Contrato nº. 01.02.09.015/2020A - SEMUS-FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: G. P. Gomes Materiais para Construção (Giltel Construções), CNPJ nº. 01.274.857/0001-62. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.812,70 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e setenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.1010.0000; 10.302.0015.1024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00; 4.4.90.51.00; 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Gilvam Pereira Gomes e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 20/08/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: bbcedc1a0a52fda5a4271fe4a5b7dcb5

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.09.015/2020B - SEMUS-
FMS.**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - Contrato nº. 01.02.09.015/2020B - SEMUS-FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: M de Jesus Barros Silva e Silva, CNPJ nº. 01.183.723/0001-36. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.331,75 (Cento e cinquenta mil trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.1010.0000; 10.302.0015.1024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00; 4.4.90.51.00; 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria de Jesus Barros Silva e Silva e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 20/08/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: f1468c29daea5e2ed01749918bf2044a

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.11.015/2020A - SEMAS-
FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - Contrato nº. 01.02.11.015/2020A - SEMAS-FMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: G. P. Gomes Materiais para Construção (Giltel Construções), CNPJ nº. 01.274.857/0001-62. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.250,29 (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035.0000; 08.244.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025.2069.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00; 4.4.90.51.00; 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Gilvam Pereira Gomes e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 20/08/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: f80617c67ed752972cef4236ac4453ed

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.

**015/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.11.015/2020B - SEMAS-
FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - Contrato nº. 01.02.11.015/2020B - SEMAS-FMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: M de Jesus Barros Silva e Silva, CNPJ nº. 01.183.723/0001-36. OBJETO: Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.978,40 (Quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035.0000; 08.244.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025.2069.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00; 4.4.90.51.00; 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria de Jesus Barros Silva e Silva e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 20/08/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 466e4a24218875cd13797d8b9ab31b7c

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
016/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 01.02.09.016/2020 -
FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - SRP - Contrato nº. 01.02.09.016/2020 - FMS/SEMUS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: J. A. Veloso - ME (Montana Pneus), CNPJ nº. 22.104.115/0001-69. OBJETO: Aquisição futura de pneus e realização de serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais), referente aos itens 01 e 07. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jean Abrantes Veloso e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 20/08/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: d061c25cd643e1e02a10394b19af70af

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
016/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 01.02.04.016/2020 -
SEMA/SEMO**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - SRP - Contrato nº. 01.02.04.016/2020 - SEMA/SEMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: J. A. Veloso - ME (Montana Pneus), CNPJ nº. 22.104.115/0001-69. OBJETO:

Aquisição futura de pneus e realização de serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.041,40 (Duzentos e nove mil quarenta e um reais e quarenta centavos), referente aos itens 18 e 24. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.12.00; 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jean Abrantes Veloso e pelas contratantes, a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e o Sr. Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Tuntum/MA, 20/08/2020.

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*
Código identificador: *04513cc97f27ecfcccbe6363cdfa19fb*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
016/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 01.02.06.016/2020 -
SEMED/FUNDEB**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - SRP - Contrato nº. 01.02.06.016/2020 - SEMED/FUNDEB. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: J. A. Veloso - ME (Montana Pneus), CNPJ nº. 22.104.115/0001-69. OBJETO: Aquisição futura de pneus e realização de serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.942,70 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), referente aos itens 08 a 17. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.12.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0087.2049.0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00. Signatários: pela contratada o Sr. Jean Abrantes Veloso e pelas contratantes, o Sr. Natanael Alves Lustosa - Secretário Municipal de Educação/MA, 20/08/2020.

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*
Código identificador: *f2ce61af725e5211d7e0d8826fc6f1b2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE
CAMPOS**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
027/2020**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
027/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020** DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos **03 de setembro de 2020** às **08h30min (Oito horas e trinta minutos)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos

membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do PREGÃO PRESENCIAL n.º **027/2020**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para serviços de manutenção e roçada manual das estradas vicinais no Município de Humberto de Campos - MA, com a finalidade de receber propostas, e documentos de habilitação dos licitantes interessados, bem como proceder análise e julgamento dos mesmos.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão no horário registrado acima, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, após análise dos mesmos não foram credenciadas as seguintes empresas:

Representante Legal	Empresa Credenciada
DENIS CARLOS GOMES BELFORT CPF n.º: 870.838.503-30	DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI CNPJ n.º 10.587.669/0001-85

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida solicitou a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

PROPOSTAS

Ato contínuo foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, A proposta foi classificada apresentando o valor total de 105.360,00 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta reais) sendo o valor unitário 0,40 (quarenta centavos)

LANCES E NEGOCIAÇÃO

O pregoeiro propôs negociação do preço proposto, no entanto a licitante permaneceu inerte, permaneceu o preço inicialmente proposto.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante e analisados, verificou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos de HABILITAÇÃO, sendo, portanto, declarada HABILITADA.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada vencedora do objeto deste pregão a empresa DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI, pelos valores expostos acima.

ENCERRAMENTO

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de

Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em 03 de setembro de 2020.

Israel Andrade Cantanhede

Pregoeiro

Francisco de Paula Machado Dias

Membro da Equipe de Apoio

Wilson Sergio Costa Morais

Membro Suplente da Equipe de Apoio

CONCORRENTES	
Representante Legal	Empresa Credenciada
DENIS CARLOS GOMES BELFORT CPF n.º: 870.838.503-30	DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI CNPJ n.º 10.587.669/0001-85

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: af17e568fde59dc43f4330a4e6cfbe34

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria n.º. 330/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇO N.º 16/2020** realizada no dia 03 de agosto de 2020 às 10h30min (dez horas e trinta minutos). tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de Postos de Saúde no Município de Humberto de Campos - MA, feita no critério Preço Por Lote, sagrando-se **VENCEDORA** a empresa TRANSPAMA TERRAPL. PAVIMEN. CONST.CIVIL MEC. AGRICOLA - LTDA, CNPJ n.º 12.115.978/0001-88, pelo valor R\$ 291.800,36 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos). Tudo foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação.

Humberto de Campos - MA, 03 de setembro de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE

Presidente da CPL

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a5eb71c3973829e8142d7001058cf241

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o Resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020, realizada no dia 03 de

setembro de 2020 às 08h30 (oito e trinta horas), tendo por objeto a **Contratação de empresa para serviços de manutenção e roçada manual das estradas vicinais no Município de Humberto de Campos - MA**, feita no critério **Menor Preço por Lote**, sagrando-se **VENCEDORA** a empresa DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELICNPJ n.º 10.587.669/0001-85, pelo valor R\$ 105.360,00 (cento e cinco trezentos e sessenta reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos.

Humberto de Campos - MA, 03 de setembro de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE

Pregoeiro

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1cab869256401d4592355b7efb2dcb7e

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ n.º 21.404.096/0001-23. OBJETO: Acrescer ao Contrato n.º 250/2020, objetivando contrato de prestação de serviços de contenção da erosão do Porto do Vapor, e calçamento em bloquetes de vias na sede e no Povoado Rampa no Município de Humberto de Campos - MA, o valor de 22.409,29 (vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos) ao lote 03, correspondente a um acréscimo de 17,74%, ficando o valor final em 148.720,46 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 02 de setembro de 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **CARLOS MAGNO DE J. A. ARAÚJO** - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: dc9b997081b4095efe9d61a3aa8fc0a5

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2018

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **M. DE S. PENHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, CNPJ Nº 05.073.299/0001-28. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato n.º 347/2018, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização de ponte de madeira no Município de Humberto de Campos - MA, com vigência a partir de 21 de agosto de 2020. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 21 de agosto de 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **MAGNO DE SOUSA PENHA** - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d1f6932279ce5e482710e0c48eb309c5

RESENHA. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

RESENHA. DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 045/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **M. DE S. PENHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, CNPJ Nº 05.073.299/0001-28. **OBJETO:** Prorrogar por mais 07 (sete) meses a vigência do Contrato nº 045/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de rede de distribuição de água e ligações domiciliares no Município de Humberto de Campos, com vigência a partir de 20 de agosto de 2020 AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 20 de agosto de 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; **MAGNO DE SOUSA PENHA** - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 49ca05c36bfb4b5a28a5811fe664ced1

RESENHA. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

RESENHA. DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 031/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CONTABILIZA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.060.167/0001-07** **OBJETO:** Prorrogar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato nº 31/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Humberto de Campos - MA, com vigência a partir de 01 de novembro de 2020 AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE SETEMBRO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; **MAGNO DE SOUSA PENHA** - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 00263a8fca43c621e1795360063de5ba

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

RESENHA DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 138/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C. A. Maia Soares e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.573.429/0001-57**. **OBJETO:** Acrescer o valor de R\$ 4.259,90 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), ao Contrato nº 138/2020, objetivando o fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, representando o acréscimo de 4,03% do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA

LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE AGOSTO DE 2020. **GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/Ma; **CELSO ANDRÉ MAIA SOARES** - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 0ef0a3c6a7547cb6c7c2c5b5d84774fe

PORTARIA Nº 501 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 501 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARINALVA PEREIRA CORREA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado São Miguel, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (01.07.2018 a .01.07.2019) no período de **13/10 a 11/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5e02fa0883a9be6388dd46c37acbb302

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 132/2020

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua do Sol, Snº - centro - Nina Rodrigues - MA, CEP 6.450-000, inscrita no CNPJ 06.124.408/0001-51, doravante denominado "CONTRATANTE" neste ato representado Por sua Secretária, senhora Samara Correia Sá, brasileira, casada, funcionária pública, portador do RG nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF Nº 006.759.863-38, residente e domiciliada neste Município, sito na Rua São Benedito, nº 19, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e, do outro lado, a empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.717.418/0001- 65, com sede na Av. José Leon, n. 1408, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Estado do Ceará, doravante designada "CONTRATADA", neste ato representada pelo sócio-proprietário o Sr. Ivofran Rodrigues Faria, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, nº 1397-S, Bairro Boa Alvorada, município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, portador(a) do RG n. 12R2033-4 SSP/MT e do CPF n.

589.929.879-00, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. O valor do Contrato n. 132/2020 que totalizava R\$ 172.520,00 (cento e setenta dois mil quinhentos e vinte reais), passa a ter o valor de R\$ 187.720,00 (cento e oitenta sete mil setecentos e vinte reais) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), foi devidamente empenhado na dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

0204 - Secretaria Municipal de Educação

0204 - Secretaria Municipal de Educação

02040412 - Educação

02040412122 - Administração Geral

020404121220047 - Assistência a Educandos

0204041212200472008 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

33.90.30 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

0206 - FUNDEB 40%

020606 - Fundeb 40%

02060612 - Educação

020606912361 - Ensino Fundamental

020606123610710 - Educação Escolar

020606123610047 - Manutenção do Ens. Fundamental Fundeb 40%

33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

020606 - Fundeb 40%

02060612 - Educação

020606912361 - Ensino Fundamental

020606123610710 - Educação Escolar

020606123610047 - Manutenção do Ens. Fundamental Fundeb 40%

33.90.30 - Material de Consumo

3.1. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nina Rodrigues -MA, 24 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Educação G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Samara Correa Sá Ivofran Rodrigues Faria

CPF 006.759.863-3 CPF 626.162.933-15

CONTRATANTE CONTRATADA

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a5dca40d230b2bf92e0884a4da8489a2



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br